

Boletim nº 11, de 15.06.2006.

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 01 de junho de 2006, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções.

Nº 2735, de 01.06.06 - Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título Honorífico de Professor Emérito ao Professor MÁRIO BARRETO CORRÊA LIMA, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, (Processo nº 23102300285/2005-56).

Nº 2736, de 01.06.06 - Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título Honorífico de Professor Benemérito ao Professor RÔMULO PEREIRA MACAMBIRA, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102300077/2004-76).

Nº 2737, de 01.06.06 - Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título Honorífico de Professor Benemérito ao Professor HÉLIO COPELMAN, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102300076/2004-21).

Nº 2738, de 01.06.06 - Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, referente ao exercício de 2005, conforme Relatório de Auditoria nº 01/2006, de 15/03/2006, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, (Processo nº 23102000492/2006-94).

Nº 2739, de 01.06.06 - Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentaria da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO, para o exercício de 2006. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

PORTARIAS:

Nº 182, de 02.06.06 ~ Dispensa, a pedido, PAULO CÉSAR DOS SANTOS LEAL, Técnico em Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 15, matrícula SIAPE nº 397685, do cargo de direção (CD-3) de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 183, de 05.06.06 - Retifica, em parte, a Portaria nº 115, de 24/04/2006, publicada no DOU de 27/04/2006, que trata da aposentadoria de REGINA MÁRCIA SIMÃO SANTOS, matrícula SIAPE nº 6397407, onde se lê: com fundamento no artigo 8º, itens I, II e III, alíneas "a" e "b", combinado com o § 4º, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.1998, assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, leia-se: com fundamento no artigo 2º, itens I, II e III, alíneas "a" e "b", combinado com o § 4º, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada, no DOU de 31.12.2003, com proventos calculados conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004. (Processo nº 23102000381/2006-88).

Nº 184, de 05.06.06 - Concede aposentadoria voluntária a FÁTIMA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 397256, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 8º, itens I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, publicada, no DOU de 16.12.1998, assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000855/2006-91).

Nº 185, de 05.06.06 - Nomeia REGINA CÉLIA MARQUES DE MELLO, Psicólogo-Área, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 15, matrícula SIAPE nº 397613, para exercer o cargo de direção (CD-3) de Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 186, de 06.06.06 - Art. 1º Designa JANE CELESTE GUBERFAIN, Professora Adjunta nível 4, RUBENS RODRIGUES LIMA JÚNIOR, Professor Auxiliar nível 4, e MÁRCIO MENDES DA CUNHA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o furto de um videocassete ocorrido nas dependências do Centro de Letras e Artes desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 120 de 27.04.2006. (Processo nº 23102000714/2006-79).

Nº 187, de 06.06.06 - Art. 1º Designa, como membros efetivos, a Professora Adjunta, nível 2, Doutora FLÁVIA MARIA SANTORO; a Professora Adjunta, nível 1, Doutora SIMONE BACELLAR LEAL FERREIRA; a Professora

Doutora NEIDE DOS SANTOS da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, como suplentes, o Professor Adjunto, nível 4, Doutor ASTERIO KIYOSHI TANAKA; o Professor Adjunto, nível 1, Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA BARROS; a Professora Adjunta, nível 2, Doutora RENATA MENDES DE ARAÚJO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Informática na Educação/Educação a Distância/Interação Humano-Computador/Análise, Projeto e Construção de Sistemas, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001116/2006-17).

Nº 188, de 07.06.06 - Dispensa, a pedido, ANA LÚCIA FERNANDES CARELLI, Pedagoga-Habilitação, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 4, matrícula SIAPE nº 1285768, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 189, de 07.06.06 - Art. 1º Designa TEREZA ROSA BASTOS MICCO PUNTEL, Engenheiro-Área, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 10, matrícula SIAPE nº 398759, como Gestora da obra de modificação da rede elétrica interna do Núcleo de Coordenação do Vestibular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001320/2006-38).

Nº 190, de 07.06.06 - Art. 1º Designa CELESTE MARIA AMARAL SUED BARBOSA, Secretária Executiva e Chefe da Divisão de Cursos e Atividades de Extensão; MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA DE BRITO COSTA, Bibliotecário-Documentalista e Diretora da Biblioteca Central; LUIZ AMÂNCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR, Professor Adjunto 2; EVA MARIA COSTA, Professora Adjunta 4; CLÁUDIA SOARES SANTOS LESSA, Professora Adjunta 1; PATRÍCIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, Professora Adjunta 2; REGINA CÉLIA MACRI DA COSTA RODRIGUES, Enfermeira; SÔNIA HELENA DA COSTA KAMINITZ, Professora Assistente 4 e Diretora do Arquivo Central; LAURA JANE MOREIRA SANTIAGO, Professora Adjunta 1, para comporem Comissão Organizadora do "XI Encontro de Extensão e 3º Encontro de Bolsistas de Extensão", junto ao Departamento de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria retroage ao dia 12 de maio de 2006.

Nº 191, de 07.06.06 - Art. 1º Designa CARLOS ALBERTO BASILIO DE OLIVEIRA, Professor Titular, FERNANDO SÉRGIO DE MELO PORTINHO, Professor Titular e ISAAC SIROTA ROTBANDE, Professor Titular, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar notícias divulgadas na imprensa a respeito do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno. (Processo nº 23102001031/2006-39).

Nº 192, de 08.06.06 - Designa ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, Professora Adjunta, nível 1, matrícula SIAPE nº 398794, para substituir a Diretora da Escola de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Julia Bellesse da Silva Lins, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 193, de 08.06.06 - Designa FLAVIO LEAL DA SILVA, Professor Assistente nível 1, matrícula SIAPE nº 1305886, para substituir a Diretora do Arquivo Central desta Universidade, Professora Sônia Helena da Costa Kaminitz, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 194, de 08.06.06 - Homologa o resultado das Eleições realizadas nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2006 e outorgar os respectivos mandatos dos novos Membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), pelo prazo de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTES POR CLASSE DOCENTE:

Titular: Professor GIUSEPPE ANTÔNIO PRESTA, com 03 (três) votos;

Adjunto: Professor MARCOS VIEIRA LUCAS, com 18 (dezoito) votos;

Assistente: Professora VERÓNICA AZEVEDO, com 07 (sete) votos;

REPRESENTANTES DOS CENTROS UNIVERSITÁRIOS:

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Titular: Professor BRUNO LUÍS GALLUZI DA SILVA DALCIN, com 16 (dezesesseis) votos;

CENTRO DE LETRAS E ARTES

Titular: Professor AVELINO ROIVIERO SIMÕES PEREIRA, com 02 (dois) votos;

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Titular: Professora EUNICE MANCEBO RODRIGUES FERNANDES, com 05 (cinco) votos;

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Titular: Professor LUIZ CARLOS MONTEZ MONTE, com 03 (três) votos;

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS Titular: Professor PEDRO PAULO IANNINI, com 03 (três) votos;

Nº 195, de 09.06.06 - Art. 1º Designa TERESINHA DE JESUS ESPIRITO SANTO DA SILVA, Professora Adjunta nível 4, ORLANDO MARINO GADAS MORAIS, Professor Adjunto nível 4, e RONILDO BEZERRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos ocorridos entre a aluna KARINA ELISA PORTER BARONA e a professora MARIA TERESA ALMEIDA PINTO REGALLA ocorrido nas dependências da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno. (Processo nº 23102300129/2006-76).

Nº 195-A, de 12.06.06 - Art. 1º Reconvoca a Comissão Central, instituída pela Portaria nº 151-A de 05.04.2005, que dará continuidade ao processo eleitoral para a escolha do novo dirigente da Decania do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Permanecem como Presidente da Comissão, SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS e como Suplente do Presidente, ANTÔNIO PEDRO CAMPELLO PEREIRA PORTO SOARES. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 144 de 12.05.2006.

Nº 196, de 13.06.06 - Art. 1º Designa LUZIA MÁRCIA DA SILVA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, matrícula SIAPE 437522, como substituta do Chefe do Serviço de Comunicação e Protocolo, Euclides Guimarães Neto, durante seu período de férias, de 16.08 a 14.09.2005, Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem ao dia 16.08.2005.

Nº 197, de 13.06.06 - Nomeia RICARDO ALMEIDA ROCHA, Eletricista, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 6, matrícula SIAPE nº 1058051, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 198, de 13.06.06 - Nomeia RICARDO LUIZ SICHEL, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 2633/2005, tornada pública através do Edital nº 26, de 04.11.2005, publicado no DOU nº 216, de 10.11.2005, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Marília Cintra Macedo Barroso, ocorrida em 23.03.1995 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102600005/2005-07).

Nº 199, de 13.06.06 - Nomeia JOÃO LUIZ FERNANDES AREIAS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 2.654/2005, tomada pública através do Edital nº 02, de 03.01.2006, publicado no DOU nº 4, de 05.01.2006, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da exoneração de Alceu de Almeida Reis, ocorrida em 26.11.1999 e publicada no DOU de 01.12.1999. (23102200375/2005-48).

Nº 200, de 13.06.06 - Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01.06.2006, com base no estabelecido no art. 91 da Lei nº 8112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2225-15, de 04.09.2001, à servidora SIMONE TAVARES VELOSO, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 398894, lotada no Departamento de Medicina Especializada, da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. (Processo nº 23102300160/2004-45).

Republica-se, por ter saído incorreta, a Portaria:

Nº 141, de 11.05.06 - Concede pensão temporária a PATRÍCIA BRAGA MATA, na qualidade de filha do ex-servidor Fernando da Cunha Gonçalves Mata, matrícula SIAPE nº 1163298, Médico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31.12.2003, a partir de 21.04.2006, data do óbito. (Processo nº 23102001058/2006-21).

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora MARTHA TUPINAMBÁ DE ULHÔA, lotada no Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes, no período de 19 a 24 de junho de 2006, para comparecer ao VIII Congresso da Associação Internacional para o estudo da música popular, a se realizar em Havana - CUBA. (Processo nº 23102200123/2006-08).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor PAULO ALBERTO SILVA DA COSTA, no período de 05 a 15 de julho de 2006, para proferir Conferência no Continental Margin Ecosystems (COMARGE), no Instituto Oceanográfico de Paris - França, além de apresentar três trabalhos científicos no 11th International Deep-Sea Biology Symposium no National Oceanography Centre, em Southampton - UK. (Processo nº 23102300204/2006-07).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora NORMA DE PAULA MOTTA RUBUNI, no período de 11 a 19 de agosto de 2006, para comparecer à Conferência Internacional em AIDS, a realizar-se em Toronto - Canadá. (Processo nº 23102300205/2006-43).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor JOSÉ FERNANDO GUEDES CORRÊA, no período de 21 a 26.10.2006, para comparecer ao XXXII Congresso Latinoamericano de Neurocirurgia, para proferir a Conferência "Neurorrafia com Cola de Fibrina vs Pontos de Nylon (Técnica e Resultados)" em Buenos Aires - Argentina. (Processo nº 23102300196/2006-90).

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza:

O afastamento parcial, do Professor ISIDORO BINDA NETTO, no período de 12 meses a partir de 25 de abril de 2006, para realizar o Curso de Mestrado em Neurologia na UNIRIO. (Processo nº 23102300133/2006-34).

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 079, de 13.06.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 15.12.01 a 14.12.03, à Professora Assistente nível 4, SANDRA IARA LOPES SEIXAS, matrícula nº 311359, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 26.05.2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300048/2006-76).

Nº 080, de 14.06.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 09.07.02 a 08.07.04, à Professora Assistente nível 3, MARIA MARTA REGAL DE LIMA TORTORI, matrícula nº 1061866, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 26 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300080/2006-51).

Nº 081, de 14.06.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 24.08.01 a 23.08.03, ao Professor Adjunto nível 2, FERNANDO REGLA VARGAS, matrícula nº 365454, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 26.05.2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300004/2006-46).

Nº 082, de 14.06.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.02.95 a 15.02.97, ao Professor Assistente nível 4, LUIZ EDUARDO DA MOTTA FERREIRA, matrícula nº 398154, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 26 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300035/2006-05).

Nº 083, de 14.06.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 19.05.04 a 18.05.06, ao Professor Assistente nível 3, CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, matrícula nº 1224358, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 26 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300041/2006-54).

Nº 084, de 14.06.06 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03.12.03 a 02.12.05, ao Professor Assistente nível 2, FERNANDO ROCHA PORTO, matrícula nº 1289960, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 26.05.2006, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300132/2006-90).

integrado a Arquivologia - ATEIA, nos dias 22 e 23.12.05, em Piúmas - ES.
Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 128,88

Publicam-se em anexo

- Anexo da Resolução nº 2738/2006
- Informações/DLB/SNB/2006 - Concessão do Abono de Permanência de MARIA DE LOURDES NAYLOR ROCHA e VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI
- Memorando GD-EMC/Nº 122/2006 - elogio aos Integrantes da Comissão Organizadora da Solenidade Comemorativa do Aniversário da EMC.

Anexo Res. 2738/06

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Relatório de Auditoria nº 01/2006

Assunto: Prestação de Contas Anual /exercício de 2005

Escopo do Trabalho

O presente relatório tem por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos para apreciação da prestação de contas Anual pertinente ao exercício de 2005, conforme previsto no Estatuto da UNIRIO. Sendo assim, a Auditoria Interna procedeu a análise das peças que constituem a presente Prestação de Contas que, conjugada aos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN no transcurso do exercício de 2005, conforme previsão legal, corroboram nossa responsabilidade de expressar opinião acerca das peças que a constituem quanto à veracidade dos fatos apresentados

Os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas de auditorias aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreendem:

- a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;
- b) análise das Demonstrações Contábeis;
- c) constatação, com base em testes, da consistência dos registros e sua perfeita adequação à legislação vigente na Administração pública Federal, e aos Princípios contábeis;
- d) trabalhos de auditoria, tanto interna como externa, desenvolvidos ao longo do exercício de 2005.

Desta forma, levamos à apreciação desse Egrégio Conselho o que segue:

I – Da Entidade

A Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma Fundação de Direito Público, criada pela Lei Nº 6.655/1979, de 05 de junho de 1979.

A UNIRIO através da Lei nº 10.750/2003, de 24 de outubro de 2003, passou a denominar-se UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A organização e o funcionamento da UNIRIO tem por base administrativa a legislação Federal pertinente e, internamente, o seu Estatuto e Regimento Geral.

II – Da Estrutura

Sua estrutura compõe-se:

I. Dos Conselhos Superiores

- a) Conselho Universitário
- b) Conselho de Ensino e Pesquisa

II. Da Reitoria

III. Dos Centros Acadêmicos

IV. unidades Suplementares

III – Da Auditoria Interna

A Auditoria Interna está subordinada ao Reitor. A Auditoria, em conformidade com o Estatuto, compete assessorar o Reitor no exercício da supervisão e controle das atividades de administração contábil, financeira, técnica e administrativa no âmbito da Instituição, sendo assim, ela é um instrumento gerencial da gestão da Instituição e tem como atividade principal a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim da Instituição, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, visando colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, que teve sua redação alterada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002 e a Instrução Normativa nº 01 de 06 de abril de 2001, o órgão de Auditoria Interna sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal prestando, portanto, apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Para efeito de integração e avaliação, a Auditoria Interna apresenta anualmente o Plano de Trabalho a ser executado no exercício seguinte, assim como, o Relatório de Atividades à Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal - SFC.

IV – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas encontra-se formalizada de acordo com o disposto na Legislação, a saber:

- Instrução Normativa/TCU N° 71, de 07 de dezembro de 2005;
- Portaria n° 3, de 05 de janeiro de 2006 do Secretário Executivo da Controladoria Geral da União;
- Norma de execução/CGU n° 1, de 05 de janeiro de 2006.

V – Análise das Demonstrações Contábeis

5.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No trabalho de análise do Balanço Orçamentam da Universidade, foram considerados todos os registros efetuados no período que apresentaram como resultado os valores espelhados no demonstrativo. Apresentamos, a seguir, a planilha relativa ao Quadro Analítico Orçamentário .

Quadro Analítico Orçamentário

Especificação	Previsão	Executado	Previsão	Executado
	Exercício 2004		Exercício 2005	
(*) Receitas	132.166.321,18	131.520.391,93	154.699.179,38	139.622.872,10
(**) Despesas	132.166.321,18	131.520.391,93	154.857.733,38	139.622.872,10

Fonte: Balanço Orçamentário - 2005 - Secretaria do Tesouro Nacional

5.1.1. Da Execução Orçamentária

Com relação à execução orçamentaria do exercício de 2005, demonstramos o que segue:

Unidade Gestora	(R\$)	(%)
Administração Central -154034	128.954.358,26	92,36
HUGG -154035	10.668.513,84	7,64
Totais	139.622.872,10	100,00

Fonte: Balanço Orçamentário - 2005 - Secretaria do Tesouro Nacional

Detalhamos, na planilha Demonstrativa da Execução - por modalidade de licitação (Anexos I e II) a utilização dos recursos executados pela Administração Central e pelo Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

5.2. DO BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que objetiva demonstrar as receitas e despesas orçamentárias, bem como, as resultantes da execução extra-orçamentária conjugada com os saldos financeiros disponíveis advindos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Sendo assim, os saldos demonstrados se encontram compatíveis com as demais peças contábeis e consistentes de acordo com a sua finalidade formal e legal sendo respeitados os princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

5.3. DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

O Balanço Patrimonial objetiva evidenciar a posição fidedigna dos bens, direitos e obrigações da Universidade em 31/12/2005. Os principais grupos contábeis foram analisados por esta auditoria que concluiu estarem regularmente conciliados com as demais peças contábeis atendendo, assim, a uniformidade de registros e procedimentos.

5.3.1. Do Ativo

5.3.1.2. Ativo Não Financeiro

5.3.1.2.1. Estoque

Em R\$

Estoques UNIRIO	Balanço Patrimonial Demonstrativo SIAFI/2005	R.M.A./DEZ05	Diferença
ALMOXARIFADO - ADM. CENTRAL - 154034	271.749,39	271.749,39	0,00
ALMOXARIFADO - HUGG -154035	2.389.721,34	508.281,90	1.881.439,44
CCH - 154037	7.155,41	7.155,41	0,00
CLA - 154038	9.059,76	9.059,76	0,00
FARMÁCIA - HUGG	1.034.278,70	186.041,30	848.237,40
NUTRIÇÃO - HUGG	187.163,01	80.622,40	106.540,61
Total em 31/dez/2005	3.899.127,61	1.062.910,16	2.836.217,45

Fonte: R.M.A./DEZ 2005 (Relatório Mensal de Almoxarifado) eSIAFI/2005

Observação: As diferenças apontadas nos estoques do HUGG, ocorreram por ausência de baixas no Sistema SIAFI/2005, o que deverá ser realizado no exercício seguinte.

5.3.1.3. Permanente

5.3.1.3.1. Bens Móveis e Imóveis

Demonstramos, no Anexo III, a situação patrimonial da Universidade

VI – Da Avaliação da Gestão 2005

6.1 ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - CONSTATAÇÕES

No que diz respeito aos ofícios emitidos pelo TCU, CGU/RJ e Procurador da República para a UNIRIO nos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 a UNIRIO vem desenvolvendo atividades no sentido de atender as recomendações, conforme descrito abaixo:

1) Ofício SECEX/3º DT nº 1.056/2001 - Apuração e regularização dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos.

Implementação: Dos 59 (Cinquenta e nove) servidores a UNIRIO já regularizou 47 (quarenta e sete), ficando a pendência de 12 (doze) servidores, que estão em fase de procedimentos para a correção.

Situação atual: Ainda em procedimento de correção. Pendente, ainda, de solução plena

2) Ofício SGC-TCU-2º Camara nº 964/2002 - envio de cópia do Acórdão nº 226/2002.

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 110/2002, no qual acata algumas recomendações e apresenta argumentos no sentido de obter o reposicionamento do Tribunal em relação a outras.

Situação Atual: A Universidade recebeu o Ofício nº 979/2005 da SECEX/RJ 3º DT comunicando o provimento parcial das determinações contida no subitem 8.4.5. do Acórdão nº 226/2002 TCU – 2ª Câmara. Documentação encaminhada ao DRH para ciência e providências, em 23 de agosto de 2005.

3) Ofício SECEX/RJ - 3º DT nº 1S20/2002, de 04/09/2002 - Processo TC 004521/2002-2

Implementação: Encaminhado pedido de reexame pelo Ofício UNIRIO GR 195/2002, de 27 de setembro de 200, ao Sr. Secretário de Controle Externo do RJ .

- Situação Atual: Julgado pelo TCU - Ata nº 38, de 09 de outubro de 2003 - considerando que a obtenção ou mesmo a dilatação de prazo para cumprimento de decisão do Tribunal não necessita da via recursal. A UNIRIO está implementando medidas para a regularização.

- A UNIRIO esclarece que todos os contratos que haviam sido celebrados com a Fundação PRÓ-UNIRIO foram rescindidos, o que é verdadeiro com relação ao vínculo com a UNIRIO. Por meio da Ação Ordinária nº 2003.5101007620-6, a Universidade solicitou que a referida Fundação promovesse alteração de sua denominação social, no estatuto, para excluir o nome UNIRIO, tendo sido deferido o pedido de antecipação da tutela, e conforme Ata de Reunião do Conselho de Curadores, de 17 de abril de 2003, o Sr. Presidente do Conselho de Curadores propôs a alteração o que foi aceita por unanimidade.

4) Ofício SECEX/RJ- 3º DT nº 1864/2002 - Proc. TC. 008922/2001-1

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 206/2002..

Situação Atual: A Universidade ainda aguarda resposta do TCU ao referido Recurso.

• Conta 112190700: crédito a receber por cessão de funcionária à Prefeitura do Rio de Janeiro, referente a um ressarcimento no valor de R\$ 555,18.

Situação Atual: A UNIRIO vem adotando providências junto a Prefeitura do Rio de Janeiro, entretanto, ainda não foi efetuado o referido ressarcimento. A servidora em questão encontra-se, atualmente, na situação de inativa na Universidade.

• Conta 199130100: pagamentos indevidos a servidores, no valor de R\$ 30.598,76, que deviam ser regularizados mediante ressarcimento ou com adoção de medidas judiciais cabíveis.

Situação Atual: A UNIRIO deverá junto ao seu Departamento de Recursos Humanos encaminhar medidas cabíveis para a recuperação dos créditos em questão, com o suporte da Procuradoria Geral. Medidas ainda estão sendo implementadas.

Através do Ofício nº 592/2004 - SECEX/RJ – 3º DT foi encaminhado o excerto de acórdão - relação nº 21/2004 TCU - Julgado: em não conhecer do presente recurso e determinar à SECEX/RJ que proceda ao acompanhamento da efetividade das medidas anunciadas pela entidade.

5) Ofício SECEX/RJ - 3º DT nº 0015/2003, de 02/01/2003 - Proc. TC 009365/2002-9

Implementação: A UNIRIO apresentou justificativas para irregularidades apontadas no Processo TC nº 009.365/2002-9. Por meio do Ofício GR/ nº 015/2003, de 06/02/2003, a Universidade respondeu aos referidos questionamentos.

6) Ofício SECEX/RJ nº 210/2003. de 26/02/2003 - Programa de Trabalho - PT nº 12.364.0041.5081.0033 - "Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e dos Hospitais de Ensino no Estado do Rio de Janeiro"

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003, de 01/04/2003 aos questionamentos.

7) Ofício SECEX/RJ nº 262/2003, de 11/03/2003 - PT nº 12.364.0041.5081.0174 - "Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das IFES e dos Hospitais de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro"

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003 que este PT não foi executado no exercício de 2003.

8) Ofício PR/RJ/DS nº 150/2004 - Procurador da República

Solicitações informações sobre Solidez Construções e Incorporações Ltda, Fundação CCMN/UFRJ, SIE e FUNRIO.

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 042 /2004.

9) Ofício SECEX-RJ-3- DT nº 290/2004, de 02 de abril de 2004

Encaminha o Relatório de Inspeção - Conformidade dos indicadores de Gestão da UNIRIO - 2002 para conhecimento e providências por parte da Universidade.

Implementação: A UNIRIO enviou o Ofício PROPLAN nº 10/2004 ao Sr. Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União

10) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 776/2004, de 21 de junho de 2004

Solicita informações sobre os programas de trabalho 12.364.1075.6373.0033 e 12.364.1075.6374.0016.

Implementação: Encaminhada resposta através do Ofício UNIRJO/AUDIN nº 001/2004, de 03 de agosto de 2004

11) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 945/2004, de 22 de julho de 2004-08-04

Solicita informações sobre as impropriedades apontadas na Gestão 2002

Implementação : Encaminhada resposta através do Ofício UNIR10/AUDIN nº 003/2004, de 25 de agosto de 2004.

12) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 944/2004, de 22 de julho de 2004-08-25

Solicita informações ao DRH sobre Declaração de Bens e Rendias de 2002

Implementação : Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/DRH nº 149/2004, de 20 de agosto de 2004.

13) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 1242/2004, de 22 de setembro de 2004 - apresentação de justificativas do ex-Reitor - Prof. Pietro Noveilino

Solicita informações sobre o Ofício SECEX/RJ 3º DT nº 1864/2002 e gestão 2002

Implementação: O ex-Reitor encaminhou, via pessoal, suas justificativas.

14) Ofício SECEX-RJ - 3º DT nº 1649/2004, de 03 de dezembro de 2004 - apresentação de documentos e informações referente ao Consórcio Universidade Pública da Baixada Fluminense e do Consórcio Universidade Pública do Vale do Paraíba.

Implementação: Enviado o Ofício GR nº 005/11 de janeiro de 2005, comunicando que não possuímos dados para prestar as informações.

15) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 0095/2005, de 10 de fevereiro de 2005 - apresentação de justificativas sobre a reincidência na elaboração e anexação aos autos de falsa declaração de bens e rendas. Apresentação de justificativas pessoais do Sr. Dilcar Reynier de Abreu.

Implementação: O ex-Diretor encaminhou suas justificativas.

16) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 100/2005, de 10 de fevereiro de 2005 - apresentação de justificativas referente a gestão de 2003. Apresentação de justificativas pessoais do ex-Reitor da UNIRIO - Prof. Pietro Noveilino.

Implementação : Conforme informações, o ex-reitor encaminhou suas justificativas

17) Ofício Circular nº 01/2005 - Secretaria Geral de Controle Externo - Encaminha versão atualizada do documento Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão" - decisão TCU nº 408/2002 - Plenário

Implementação: Remetido a Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e adequação.

18) Ofício SEFIP/3º DT nº 0708/2005 - ref. processo TC-018.826/2004-3, de 01 de março de 2005 - solicita informações sobre aposentadorias

Implementação: Encaminhado resposta através do Memorando DRH nº 141/12.4.2005

19) Ofício PR/RJ/MMM nº 138/2005 - ref. processo 1.30.012.000423/2002-76, de 18 de março de 2005 - solicita informações sobre o contrato da Solidez Construções e Incorporações Ltda.

Implementação: Encaminhado o ofício apresentando as justificativas.

20) Ofício GAB/CGURJ/CGU-PR nº 7910/2005, de 08 de abril de 2005 - solicita informações sobre entrega do processo de prestação de contas 2004.

Implementação: Encaminhado Ofício UNIRIO apresentando as justificativas.

21) Ofício TCU/SEFIP nº 1103/2005, de 07 de abril de 2005 - encaminha cópia do Acórdão nº 360/2005 TCU 2ª Câmara, prolatado na Sessão de 22/3/2005, Ata 10/2005 relativo ao processo TC-019.800/1993-2 - interessado: Felix Pereira Braga (CPF 079836467-04).

Implementação: Encaminhado Ofício apresentando as justificativas.

22) Ofício SECEX-RJ-3-DT nº 475/2005, de 02 de maio de 2005 - convoca a equipe do HUGG e da Reitoria para participação em reunião no dia 17 de maio de 2005, às 14:00 horas na Secretaria de Controle Externo.

Implementação: A Reitoria determinou a convocação do Diretor e Superintendente do HUGG, Pró-Reitor Administrativo, Pró-Reitor de Planejamento e o Auditor Interno.

23) Ofício - Circular nº 278/2005/GAB/CGURJ/CGU-FR, de 12 de julho de 2005 - alteração de metodologia de trabalho relativo aos processos de aposentadoria e pensões.

Implementação: Ciente das alterações e remessa ao DRH para providências.

24) Ofício - Circular nº 01/2005 - SECEX/RJ, de 04 de agosto de 2005 - requer atualização de dados da UNIRIO.

Implementação: Encaminhado via e-mail as informações requeridas, em 23 de agosto de 2005.

25) Ofício TCU/SECEX-RO nº 512/2005, de 12 de setembro de 2005 - solicita informações sobre os vestibulares da UNIRIO.

Implementação: Encaminhado resposta através de Ofício UNIRIO, em 13 de outubro de 2005.

26) Ofício - Circular nº 02/2005 - SECEX/RJ, de 04 de agosto de 2005 - requer atualização de dados da UNIRIO.

Implementação: Encaminhada via e-mail as informações requeridas, em 27 de setembro de 2005.

27) Ofício CGU/RJ nº 23750, de 09 de setembro de 2005 - requer preenchimento de Plano de Providências pela UNIRIO.

Implementação: Encaminhado através do Ofício Reitoria nº 214/2005, de 22 de novembro de 2005.

28) Solicitação de Auditoria CGU/RJ nº 66582-RH-01, de 14 de outubro de 2005 - requer diversas informações do DRH (acumulação de cargos, vantagens pessoais, auxílio transporte, insalubridade, aposentadorias, etc)

Implementação: Encaminhado resposta em 08/11/2005, através do Ofício AUDIN 02/2005.

29) Ofício-Circular nº 430/2005/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 07 de outubro de 2005 - requer cumprimento das Leis nºs 10934/2004 e 11178/2005 sobre obrigatoriedade de orçar os custos de obras públicas, realizadas com recursos federais.

Implementação: Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 052, de 28 de outubro de 2005 a Vice-Reitoria, Pró-Reitoria Administrativa e Superintendente Administrativo do HUGG para conhecimento e cumprimento.

30) Ofício 1573/2005 SECEX/RJ-3º DT, de 04 de novembro de 2005 ref. processo TC nº 018.818/2005-0 - requer preenchimento de questionário e realização de reunião sobre as Fundações de Apoio.

Implementação: Encaminhada respostas através do Ofício AUDIN nº 03/2005, de 25 de novembro de 2005.

31) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 152/2005, de 28 de outubro de 2005, requer informações sobre o processo UNIRIO nº 23102066/2001-07 - contratação de empresa para regularização dos imóveis da UNIRIO/empresa Solidez Construções e Incorporações Ltda

Implementação: encaminhada documentação a Pró-Reitoria Administrativa para resposta, em 16 de novembro de 2005. Não retornou a AUDIN.

32) Ofício SEFIP nº 3685/2005, de 21 de novembro de 2005, relativo ao Ofício SEFIP nº 2697/2005, de 12 de setembro de 2005 - requer informações sobre o cumprimento do Acórdão nº 1333/2005 TCU - 2ª Câmara (Aposentadoria de Hilda da Glória Ribeiro).

Implementação: Encaminhado através do Ofício UNIRIO/REITORIA nº 248/2005, de 09 de dezembro de 2005

33) Ofício SEFIP nº 3971/2005, de 09 de dezembro de 2005, relativo ao processo TC-019.674/1993-7 - determina o TCU nos Acórdão n. 2464/2005 e 2465/2005 - 2ª Câmara - que faça cessar o pagamento da URV 26,05 % dos aposentados Hylma Moraes Lifstich e Clélia Araújo dos Santos ,

Implementação: Documentação remetida diretamente ao DRH para atendimento.

6.2. DURANTE A GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2005, FORAM REALIZADOS ACOMPANHAMENTOS COM RELAÇÃO ÀS DIVERSAS IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES QUE FORAM APONTADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO (AUDITORIA INTERNA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) QUE ORA DESCREVEMOS AS IMPLEMENTAÇÕES:

1 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PECUNIÁRIOS - VALE TRANSPORTE

Impropriedades apontadas: Ficha de cadastramento sem comprovante de residência, itinerários contendo trechos de percursos desnecessários, requerimentos de benefício sem constar os comprovantes de bilhetes de passagens para a comprovação do itinerário e valor da despesa, endereços incompatíveis com o transporte utilizado.

Implementação pela UNIRIO: Foi emitido o Memo.Circular DRH nº 010/2005, de 26 de agosto de 2005, convocando todos os servidores para o cadastramento, com a infoninação de que será suspenso o benefício caso não ocorra o cumprimento das determinações. Ocorreu, entretanto, a paralisação dos procedimentos em decorrência da greve dos técnicos-administrativos, no período de 05 de setembro a 01 de dezembro de 2005. A Administração da UNIRIO informou que está providenciando a regularização. Em processo de acompanhamento.

2. VISTORIAS VEICULARES. NORMAS DE UTILIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Impropriedades apontadas: Falta de regularização dos certificados de registro de licenciamento (CRLVs) dos veículos, falta de vistoria anual conforme determina a legislação em vigor, controle diário dos veículos inadequado, falta de pagamento de multas veiculares e a respectiva apuração.

Implementação pela UNIRIO: A UNIRIO vem procedendo aos pagamentos das multas antigas e atuais e dos IPVAs durante o exercício, como também, providenciando as correções nos veículos para a efetivação da realização do cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro- Em processo de acompanhamento.

3. BENS MÓVEIS (INVENTÁRIOS E A ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADES)

Impropriedades apontadas: Inventários de bens móveis com registros inconsistentes. Termos de Responsabilidades desatualizados e incompatibilidade de valores entre o SIAFI e os Relatórios Mensais.

Implementação pela UNIRIO: A UNIRIO vem desenvolvendo projetos para a efetivação das correções. Foram realizadas aquisições de equipamentos específicos para a área patrimonial da Administração Central. Não ocorreu a normalização dos procedimentos. Em processo de acompanhamento.

4. PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

Impropriedades apontadas: ausência de resultados conclusivos relativos à apuração de responsabilidade,

descumprimento dos prazos legais e ausência de acompanhamento dos trâmites processuais.

Implementação pela UNIRIO: Ainda não ocorreu a centralização das informações, o que possibilita as Impropriedades apontadas. Em processo de acompanhamento.

5. CONTAS CONTÁBEIS

Impropriedades apontadas: ausência de resultados conclusivos relativos à apuração e correção dos dados.

Implementação pela UNIRIO: Ainda em fase de adoção plena de procedimentos administrativos para sanar as impropriedades. Em processo de acompanhamento.

6. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Impropriedades apontadas: Procedimentos indevidos na formalização de procedimentos licitatórios e dispensas de licitação, como, também, formalização inadequada de despesa e fracionamento de despesa.

Implementação pela UNIRIO: Foram observadas alterações de procedimentos visando o cumprimento das irregularidades e impropriedades apontadas, tais como : atendimento ao artigo 3º da Lei 8666/93 no que se refere a pesquisa de preços para a escolha da proposta mais vantajosa; aplicação de licitação por pregão eletrônico - Decreto nº 5450/2005 - (presencial ou eletrônico) e também a utilização da cotação eletrônica - Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - (valor limitado a R\$ 8.000,00) . Acompanhamento constante.

7. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Impropriedades apontadas: Contratações emergenciais sem amparo legal, ausência de acompanhamento da execução e da abrangência da contratação.

Implementação pela UNIRIO: A UNIRIO vem procedendo as alterações de procedimentos visando o cumprimento das irregularidades e impropriedades apontadas, indicando gestores para o acompanhamento de cada evento. Pendente, ainda, de acompanhamento.

8. BENS IMÓVEIS

Impropriedades apontadas: falhas nos registros dos bens imóveis, isto é, os dados do inventário não são compatíveis com os registrados no sistema SPIUNET.

Implementação pela UNIRIO: A Administração procedeu a correção, no sistema SPIUNET, dos imóveis da UNIRIO, ficando pendente de solução o imóvel da Rua Frei Caneca 94 Centro - Instituto Biomédico. Em processo de acompanhamento.

9. DRH - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Impropriedades apontadas: Desatualização das declarações de bens e rendas dos dirigentes da UNIRIO. Foram apresentadas declarações do exercício de 2003 com documentos datados anteriores ao vencimento do exercício e ausência de declarações de ocupantes de cargo CD e FG contrariando a Lei 8.730/93.

Implementação pela UNIRIO: Pendente de solução com relação ao exercício de 2003. Com efeito ao do exercício de 2004 e 2005, foram apresentadas as declarações de acordo com a legislação em vigor.

10 PROPLAN - INDICADORES DE DESEMPENHO

Impropriedades apontadas: ausência de cinco indicadores de desempenho fixados pelo TCU, bem como inconsistência nos cálculos de indicadores na gestão 2003

Implementação pela UNIRIO: Na prestação de contas de 2004 e 2005 já foram apresentados todos os indicadores de desempenho.

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Impropriedades apontadas: Necessidade de registro do conhecimento; pelos supridos, das diretrizes legais que regem a concessão. Utilização do Suprimento de Fundos para aquisições de materiais de linha de estoque e excesso de concessões de suprimento de fundos sem as devidas justificativas.

Implementação pela UNIRIO: Foram observadas, ainda, a ausência de notificação do suprido com relação ao conhecimento das normas, como também, a utilização do suprimento de fundos para aquisições e/ou serviços que poderiam ser realizadas por processo normal de aquisição Comunicado aos gestores os apontamentos em processo de acompanhamento.

12. BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ACADÊMICA DAS IFES E DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

Impropriedades apontadas: Inadequabilidade dos controles relativos aos equipamentos adquiridos pelo programa. Os equipamentos adquiridos não estão sendo adequadamente contabilizados, evidenciando-se saldo elevado na conta "Bens Móveis em Trânsito", o que caracteriza falta de controle na sistemática de procedimentos.

Implementação pela UNIRIO: Em andamento as devidas correções pelos setores envolvidos. Em processo de acompanhamento.

13 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Impropriedades apontadas: Laudos desatualizados, comissão permanente sem amparo legal para emissão de laudos periciais, concessão concedidas sem consistência técnica.

Implementação pela UNIRIO: A Administração da UNIRIO designou nova comissão permanente de insalubridade e periculosidade e iniciou os trabalhos no HUGG. A comissão é composta por membros com os devidos registros no Ministério do Trabalho e Emprego. Foi requerida e realizada nova perícia por parte do Ministério do Trabalho. A Comissão vem analisando os processos de remoção e/ou pedidos e aplicando a legislação em vigor.. Em processo de

acompanhamento.

14. ACUMULAÇÃO ILÍCITA

- Improriedade apontada: A Secretaria de Controle Externo, através do Ofício n° 1056/2001, determinou a apuração e regularização dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos de 59 (cinquenta e nove) servidores, permanecendo pendente a regularização de 15 (quinze) servidores.

Implementação pela UNIRIO: Ainda em fase de adoção plena de procedimentos administrativos para sanar as impropriedades. Em processo de acompanhamento.

15. ACUMULAÇÃO ILÍCITA DOS DETENTORES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR A ADMITIDA

Improriedade apontada: A Secretaria Federal de controle Interno implementou ações para detectar a acumulação de cargos dos servidores da administração pública, realizado o cruzamento dos dados extraídos do sistema SIAPE com os da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, que resultaram na identificação de servidores com dedicação exclusiva (DE) mantendo outro vínculo empregatício e servidores com jornada de trabalho igual ou superior a 60 (sessenta) horas.

Implementação pela UNIRIO: Ainda em fase de adoção plena de procedimentos administrativos para sanar as impropriedades. Em processo de acompanhamento.

16. REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DA UNIVERSIDADE

Improriedade apontada: Tendo em vista que apenas 57% do serviço contratado foi executado (regularização de 4 de um total de 7 imóveis) e houve o pagamento de 70% do valor total acordado, evidencia-se uma despesa indevida, foi recomendado a apuração dos fatos com a apuração de responsabilidade.

Implementação pela UNIRIO: A Administração Superior está em fase de apuração de responsabilidade e o Ministério Público vem requerendo informações adicionais. Em processo de acompanhamento.

17. RECURSOS DE CONVÊNIOS

Irregularidade apontada: A Administração da Universidade adotou no exercício de 2004 os procedimentos de aplicação de recursos de convênios para atender as despesas de custeio. A utilização de recursos para finalidade diversa da pactuada em convênio implica irregularidade grave (Instrução Normativa STN n° 01, de 15 de janeiro de 1997)

Implementação pela UNIRIO: A Administração da UNIRIO adotou procedimentos administrativos para evitar a irregularidade.

18. SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO - SIE

Improriedade apontada: sistema informatizado adquirido para implantação na UNIRIO. Desde 2000 adquirido e sem funcionamento pleno na Universidade.

Implementação: A Administração da UNIRIO já designou grupo de trabalho para apuração dos fatos. Aguardamos Relatório final. Em processo de acompanhamento.

19. RECURSOS REPASSADOS PARA A FUNRIO

Improriedade apontada: falta de análise da prestação de contas dos exercícios de 2001/2002/2003/2004.

Implementação: A Administração da UNIRIO designou grupo de trabalho para apuração dos fatos, que apresentou Relatório final. Pendente de análise.

20 - CONCESSÃO IRREGULAR DE AUMENTO SALARIAL POR VIA ADMINISTRATIVA

Improriedade apontada: Resolução UNIRIO n° 2492/04.12.2003 concede administrativamente o percentual de 26,05 % referente à diferença da URP de fevereiro de 1989 sobre a remuneração de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas. Os lançamentos foram realizados na rubrica " Decisão Judicial transitada em julgado - Ativos". Conforme informações da UNIRIO, o percentual foi concedido sem objeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que disponibilizou os recursos e do Ministério da Educação.

Implementação: A Administração apresentou as justificativas. Em processo de acompanhamento.

6.3. - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Observamos que os indicadores de desempenho foram efetivados de acordo com a metodologia de cálculos constantes das orientações encaminhadas pela Secretaria Geral de Controle Externo - Segecex, através do Ofício-Circular n° 01/2006, sendo calculados de acordo com a realidade acadêmica e administrativa da UNIRIO.

6.4. - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

6.4.1. - Qualificação:

Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros a UNIRIO não realizou de maneira satisfatória a qualificação do seu corpo administrativo. A Administração apresentou manifestação da aplicação de maior envolvimento no próximo exercício.

6.4.2. - Eficácia de pessoal:

Através da realização de auditoria por amostragem, foi verificado o cumprimento dos prazos legais para o gozo de férias dos servidores da UNIRIO, sendo satisfatório o controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

No que tange a verificação da consistência das folhas de pagamento de pessoal, não houve tempo hábil para compilar os dados.

6.4.3. - Rodízio de funções:

A UNIRIO não realiza o procedimento de rodízios de funções, em decorrência, principalmente, de recurso humano

reduzido, como também, insuficiência de recursos financeiros para a efetivação de treinamento para a ocupação das funções.

6.4.4. Delegação de poderes e definição de responsabilidade:

A Universidade apresentou a utilização de delegação de competência no âmbito das Pró-Reitorias, através da emissão de Portarias internas, de acordo com o Estatuto e Regimento Interno da Universidade.

6.4.5. Aposentadorias, concessão de reforma e pensão

Através da realização de auditoria por amostragem, foi verificado o cumprimento das normas legais que regem a matéria, sendo considerado satisfatório o controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

6.5. - INTEGRAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E A ADMINISTRAÇÃO DA UNIRIO DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA AUDITORIA INTERNA

Documento	2003	2004	2005
Solicitação de Auditoria	50	36	63
Informações expedidas	69	286	07
Notas Técnicas	08	9	02
Parecer	01	95	600
Relatórios internos	10	11	05

Como podemos observar no quadro acima, a Administração da UNIRIO desenvolveu durante o exercício a aplicação de observações constantes, por parte da Auditoria Interna, em seus posicionamentos administrativos. Vem encaminhando, constantemente, solicitações de pareceres em processos licitatórios, pessoal, contratos e demais temas administrativos, como bem pode ser verificado no número crescente de " Parecer" emitido no exercício de 2005.

Entretanto, destacamos que deverão se estabelecidas rotinas internas determinando aos setores da UNIRIO envolvidos a observância às recomendações formuladas, com a adoção das medidas corretivas propostas pela AUDIN ou oferecendo justificativas consubstanciadas em contrário, dentro dos prazos legais fixados.

No exercício ora em pauta, a Auditoria Interna além das análises em diversos procedimentos administrativos (licitações, contratos, sindicâncias, pessoal, etc) realizou auditoria "in loco" no âmbito da Administração Central e no HUGG, sendo originado três relatórios (um exclusivo na área de vale transporte) que além da apresentação formal dos Relatórios, foi realizada a apresentação através do sistema de slides (programa PowerPoint) com a presença dos Pró-Reitores, Vice-Reitor e a Magnífica Reitora. Na apresentação foram relatadas as diversas impropriedades e irregularidades apontadas pelos órgãos de controle interno e externo em diversos exercícios.

VII - Conclusão

7.1. - Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no exercício de 2005, constatamos que os atos e fatos da referida gestão, quanto à legitimidade e legalidade, e avaliando sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial apresentaram procedimentos regulares;

7.2. - A Administração vem demonstrando a realização de medidas preventivas e corretivas visando às correções das irregularidades e impropriedades apontadas pelos órgãos de controle interno e externo em diversos exercícios.

VIII - Parecer

Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com análises efetuadas por seleção de itens, consideramos REGULAR C/ RESSALVAS a gestão dos responsáveis pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO no exercício de 2005.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2006

Carlos Alberto Veiga

Chefe da Auditoria Interna

Matrícula SIAPE 0398702 CRC/RJ057779/0-0

Informação/DLB/SNB/2006

Ref.: Maria de Lourdes Naylor Rocha - Professora Adjunta

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria proporcional (EC 20)

CÓDIGO NO SIAPECAD: 16003

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a, que Maria de Lourdes Naylor Rocha, Professora Adjunta, matrícula SIAPE n° 397717, completou os requisitos necessários para aposentadoria proporcional em 15.12.2002, com fundamento no artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional n° 20, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998,

assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 1º do art. 3º da EC nº 41/2003.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de 17.05.2006, data em que a referida servidora teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao ingresso nesta IFES.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 02 de junho de 2006.

p/Heloiza Pinho Machado Matrícula SIAPE 398.026

1. Ciente.

2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Pró-Reitoria de Administração visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 02 de junho de 2006.

Dilcar-Reynierde Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Pró-Reitoria de Administração, para reconhecimento do direito da servidora, publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução,

DRH - 08 de junho de 2006.

A Magnífica Reitora da Regina Mello
Universidade Federal do Diretora do DRH
Estado do Rio de Janeiro
(UNIRIO)

MARIA DE LOURDES NAYLOR ROCHA, matrícula 397717, ocupante do cargo de Professora Adjunta, lotada no Centro de Letras e Artes, tendo completado em 15/12/2002 os requisitos necessários para aposentadoria proporcional, com base no inciso I do § 1º do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, opta por permanecer em atividade, fazendo jus portanto, conforme previsto no § 1º do art. 3º da EC nº 41/2003, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a contar de 17.05.2006, data do deferimento da averbação de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de tempo de serviço prestado anteriormente ao ingresso na UNIRIO, objeto do processo nº 23102.000.893/2006-44.

N.Termos, P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2006

Maria de Lourdes Naylor Rocha

Informação/DLB/SNB/2006

Ref.: Vera Lúcia Doyle Louzada de Mattos Dodebei - Professora Adjunta

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria proporcional (EC 20)

CÓDIGO NO SIAPECAD: 16003

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª., que Vera Lúcia Doyle Louzada de Mattos Dodebei, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 398161, completou os requisitos necessários para aposentadoria proporcional em 05.07.2002, com fundamento no artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998, assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 1º do art. 3º da EC nº 41/2003.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de 18.03.2004, data em que a referida servidora teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao ingresso nesta IFES.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 07 de junho de 2006.

p/Heloiza Pinho Machado

Matrícula SIAPE 398.026

1. Ciente.

2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Pró-Reitoria de Administração visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 07 de junho de 2006.

Dilcar Reynier/oe Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Pró-Reitoria de Administração, para reconhecimento do direito da servidora, publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução.

DRH - 09 de junho de 2006

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, matrícula 398161, ocupante do cargo de Professora Adjunta, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais, tendo completado em __/__/__ os requisitos necessários para aposentadoria proporcional, com base no art. 8º, inciso I, letras a e b do § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, opta por permanecer em atividade, fazendo Jus portanto,

Regina Mello

Diretora do DRH

conforme previsto no § 1º do art. 3º da EC nº 41/2003, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a contar de 01.01.2004.

N.Termos, P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2006

Vera Lúcia Dodebei

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia - EMC

Memorando GD-EMC/Nº 122/2006

29/05/7.006.

A Reitoria

Magnífica Reitora,

Solicitamos que conste, em Boletim, elogio aos Professores Francisco José de Freitas, Carlos André Klojda e Luciano Maia, bem como à Senhora Fernanda Santos Soares e ao Dr. Maurício Ribeiro Borges, todos integrantes da Comissão Organizadora da Solenidade Comemorativa do Aniversário da Escola de Medicina e Cirurgia, cujas participações e empenho foram imprescindíveis ao sucesso do evento.

Respeitosamente,

Profª Marcia da S. Charneca Vaz

Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia